

FERIADOS E FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E DA INDÚSTRIA EM BELO HORIZONTE, EM 2022 (*)

	DOM.	SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	SAB.	ACONTECIMENTO	LEGISLAÇÃO
JANEIRO							01 ★	ANO NOVO - DIA 01	LEI FEDERAL Nº 662, 06/04/49
FEVEREIRO		28 ●						COMEMORAÇÃO DO DIA DO COMERCÁRIO - DIA 28	CONVENÇÃO COLETIVA DOS COMERCÁRIOS 2021/2022- CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - QUARTA
MARÇO			01 ●					CARNAVAL - DIA 01	LEI MUNICIPAL 5.913, 21/06/91 (ART. 2º)
				02 ■				CINZAS - DIA 02	LEI MUNICIPAL 5.913, 21/06/91 (ART. 2º)
ABRIL						15 ▲		SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO - DIA 15	LEI MUNICIPAL Nº 1.327, 08/02/67
					21 ★ ◆			TIRADENTES - DIA 21	LEI FEDERAL Nº 10.607, 19/12/02 (REVOGOU A LEI Nº 1.266, 08/12/50)
								DATA MAGNA DO ESTADO DE MINAS GERAIS DIA 21	LEI FEDERAL Nº 9.093, 12/09/95 C/C ART. 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL (REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 22/97)
MAIO	01 ★							DIA DO TRABALHO - DIA 01	LEI FEDERAL Nº 662, 06/04/49
JUNHO					16 ▲			"CORPUS CHRISTI" - DIA 16	LEI MUNICIPAL Nº 1.327, 08/02/67
AGOSTO			15 ▲					ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA - DIA 15	LEI MUNICIPAL Nº 1.327, 08/02/67
SETEMBRO				07 ★				INDEPENDÊNCIA DO BRASIL - DIA 07	LEI FEDERAL Nº 662, 06/04/49
OUTUBRO		02 ✨						ELEIÇÕES - DIA 02	LEI Nº 9504, 30/09/97 - ARTS. 1º E 2º C/C ART. 380 DA LEI 4737/65
				12 ★				NOSSA SENHORA APARECIDA - DIA 12	LEI FEDERAL Nº 6.802, 30/06/80
					30 ✨			ELEIÇÕES - SEGUNDO TURNO - DIA 30	LEI Nº 9504, 30/09/97 - ARTS. 1º E 2º C/C ART. 380 DA LEI 4737/65
NOVEMBRO				02 ★				FINADOS - DIA 02	LEI FEDERAL Nº 662, 06/04/49, NA REDAÇÃO DA LEI Nº 10.607, 19/12/02
						15 ★		PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA - DIA 15	LEI FEDERAL Nº 662, 06/4/49
DEZEMBRO							08 ▲	IMACULADA CONCEIÇÃO - DIA 8	LEI MUNICIPAL Nº 1.327, 08/02/67
							25 ★	NATAL - DIA 25	LEI FEDERAL Nº 662, 06/04/49

OBSERVAÇÕES

- ★ Comércio e indústria não funcionam (feriado nacional).
- ▲ Comércio e indústria não funcionam (feriado municipal).
- Apenas o comércio não funciona. Indústria funciona normalmente.
- Até ao meio dia, o comércio não poderá funcionar. Indústria funciona normalmente.
- ◆ Comércio e Indústria não funcionam (feriado estadual).

✨ Comércio e Indústria não funcionam (feriado nacional. - Eleições) – Dia 02 : Presidente, Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual. Considera-se eleito o Candidato a Presidente ou a Governador que obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e nulos. Dia 30: Se nenhum Candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição no último domingo de outubro, concorrendo os dois candidatos mais votados.

Elaborado pela ACMinas - Departamento Jurídico - Rizza Virgínia Silvério Porto de Sant'Ana Ziegler

• OS FERIADOS INDICADOS POR LEI FEDERAL SÃO DE ÂMBITO NACIONAL, O INDICADO NA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS É DE ÂMBITO ESTADUAL E OS DEMAIS SÃO ESPECÍFICOS DE BELO HORIZONTE. PARA OUTROS MUNICÍPIOS DEVE SE OBSERVAR A LEGISLAÇÃO LOCAL.